



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 - licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233.232

Contrato nº 280/2017 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JARBAS DA SILVA MARTINI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 187.345/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 (válida até 16/05/2018)**, referente a aquisições de materiais de higiene e limpeza realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 522/2017 da Secretaria da Saúde datado de 11/07/ 2017.

Empresa: VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP – CNPJ: 09.110.229/0001-53, situada na rua Teixeira de Freitas, nº342, Bairro: Santo Antônio, Cep:90640 020, cidade de Porto Alegre RS – Telefone: (51) 3084-5586, (51) 3339-4800 E-mail: licitacao@distribuidorasolourenco.com.br, neste ato representada pelo Sr. Verner Pereira de Souza, diretor de licitações, CPF: 011.364.630-54, RG: 2083933859.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Lixeira em PVC, com tampa e pedal, capacidade de 15 a 20 litros	03 Unidade	ARQ	R\$ 12,16	R\$ 36,48
56	Saco para Lixo 50 Litros.	100 Unidade	DSL	R\$ 0,13	R\$ 13,00
				TOTAL	R\$ 49,48

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor– Sra. Isolaine Figueiredo Cardoso , fiscal Sr. Grihego Fogaça cerette e suplente Sr. Pedro Odolir Zilli.

2. PRAZO DA ENTREGA - Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho, nos endereços ali indicados, durante o seguinte horário: Manhã: 8h às 12h.

2.1. LOCAL DA ENTREGA - Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional ao Município, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Itaqui/RS. Telefone: 55-3432-1100, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 - licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233.232

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde - Próprio

Proj/ Ativ: 1195 – Prog. Acesso e Qualidade Atenção Básica

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 4521 - PMAQ

Reduzido : 3384

Solicitação de Compras nº 152530.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Jarbas da Silva Martini

Prefeito Municipal